

Comissão Eleitoral 2019

ATO Nº 06/2019/CE

O Presidente da Comissão Eleitoral da Univille, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral instituído pela Resolução nº 31/19 do Conselho Universitário vem a público **esclarecer e reiterar** os procedimentos para a realização de campanha eleitoral.

Conforme o **Capítulo VI do regulamento eleitoral 2019**, no seu **art. 14**, a campanha eleitoral pode ser desenvolvida no período de **07 a 30 de outubro de 2019**.

Salienta-se que, no **art. 17** são **VEDADAS** algumas práticas de divulgação, conforme segue:

- I – pintura e projeção por qualquer meio;
- II – colagem de cartazes e adesivos em muros, murais, paredes, portas, janelas, postes e lousas dos *Campi*, Unidades e Polos EaD da Univille;
- III – utilização de tendas e/ou balões promocionais infláveis nos *Campi*, nas Unidades e nos Polos EaD da Univille;
- IV – utilização de equipamento de som fixo ou volante até um raio de 10 km dos *Campi*, das Unidades e dos Polos EaD da Univille;
- V – utilização de móveis, máquinas, equipamentos e materiais de expediente e de consumo pertencentes ou ligados à Universidade, aos Colégios Univille e aos Polos EaD da Univille;
- VI – utilização de meios institucionais de divulgação de forma privilegiada;
- VII – prática de atos que provoquem, ou possam provocar, tumulto nos *Campi*, nas Unidades ou nos Polos EaD da Univille;
- VIII – prática de atos impróprios que provoquem, ou possam provocar, a paralisação ou a perturbação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da Instituição;
- IX – ofensa à honra de qualquer candidato, verbalmente ou por escrito, qualquer que seja o meio empregado;
- X – participação na campanha de pessoas que não pertençam à comunidade acadêmica dentro dos espaços físicos da Universidade;

Ressalta-se, ainda, que o **parágrafo 3º do art. 17** normatiza que “**é permitida** a interrupção de atividades administrativas e pedagógicas (inclusive em sala de aula) para a participação em debate(s) e/ou **apresentação(ões)** da(s) Proposta(s) de Gestão Universitária **pelos candidatos.**”

Joinville, 11 de outubro de 2019

Prof. Décio Luiz Otero Junior

Presidente da Comissão Eleitoral 2019